

**3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018-2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6035343125, CPF nº 403.194.159-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado o **LAR DA MENINA** – Entidade Beneficente de Assistência Social, CNPJ sob nº 04.432.596/0001-50, com endereço na Rua José Ferreira Bueno, 476, centro, Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, neste ato representada por sua presidente **Helena Pimentel Argenta**, inscrita no CPF sob nº 308.590.850-15 e no RG nº 2001903968, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por criança/adolescente abrigado e/ou proporcional ao número de dias em que o menor permanecer no abrigo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

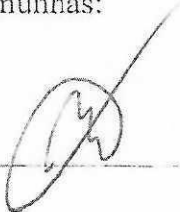
Ibirubá-RS, 09 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS
Credenciante.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAR DA MENINA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 
LAR DA MENINA
Credenciada.

Testemunhas:

1.



2.

